



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 24

Sexta - feira, 21 de Fevereiro de 1992

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M:

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1992.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M

Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1992

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea o) do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação do Orçamento

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1992, constante dos mapas I a V;
- b) Os programas e projectos plurianuais, constantes do mapa VII, do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para 1992;
- c) Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas V-I a V-IV.

Artigo 2.º

Autarquias locais

1 — As verbas a distribuir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro pelos municípios da Região Autónoma da Madeira constam do mapa VI, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A Secretaria Regional das Finanças fica autorizada a movimentar nos capítulos 20 das receitas e 75 das despesas as verbas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro até ao limite fixado pelo Orçamento do Estado para 1992 para os municípios da Região.

3 — Fica o Governo Regional autorizado, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, a conceder auxílio financeiro às autarquias da Região, nos termos e nas condições definidos no artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro.

4 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração nos termos e nas condições definidos no artigo 14.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de Dezembro.

5 — Os programas e projectos executados por autarquias locais da Região que se encontram incluídos ou venham a ser incluídos no Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira (PO-PRAM) serão comparticipados em 25% pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou acordos de colaboração referidos no número anterior.

6 — Os contratos de reequilíbrio financeiro previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 5 de Agosto, pode-

rão ser celebrados entre as autarquias locais e instituições de crédito ou entre aquelas e o Governo Regional.

7 — Para efeitos do disposto no número anterior, fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas do tesouro público regional, até ao limite fixado no artigo 5.º, por período superior a um ano, com taxa de juro e obrigação de reembolso, incluindo planos de pagamento e períodos de carência e outras formas de extinção além do pagamento, em condições significativamente mais vantajosas para as autarquias locais do que as praticadas por instituições de crédito.

8 — Fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, pela redução ou isenção dos impostos referidos no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 1/87.

9 — As referências contidas na Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/89, de 14 de Outubro, aos órgãos e departamentos da administração pública central entendem-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, aos correspondentes órgãos e departamentos da administração regional autónoma, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 a 5 deste artigo.

10 — As referências contidas nos diplomas referidos no número anterior ao *Diário da República* consideram-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, ao *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 3.º

Empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, até ao montante de 4,5 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1992, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Portugal.

Artigo 4.º

Avales

1 — É fixado em 1,5 milhões de contos o limite para a concessão de avales da Região relativos a operações financeiras.

2 — Não se inclui no montante fixado no número anterior a revalidação de avales.

Artigo 5.º

Operações activas do tesouro público regional

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 1 milhão de contos.

Artigo 6.º

Serviços e fundos autónomos

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

termos do artigo 9.º são os da adjudicação final, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas e mediante autorização do plenário do Conselho do Governo Regional, poderá a adjudicação exceder em 20% aqueles limites, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a) Na altura da abertura do concurso ou início do processo de consulta haver razões para admitir que os preços das propostas dos concorrentes não ultrapassassem aqueles limites;
- b) Os elementos disponíveis permitam concluir que da anulação do processo e da abertura do subsequente concurso limitado ou público venham a resultar encargos elevados.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de concurso

1 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de empreitada e fornecimento de obras públicas regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 235/85, de 18 de Agosto.

2 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços regem-se, no caso de não haver regulamentação própria especialmente aplicável, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — Aos processos de concurso público e limitado referidos nos números anteriores e, bem assim, ao processo de ajuste directo aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de Novembro.

4 — O disposto no presente diploma não prejudica a Directiva n.º 71/305/CEE, de 26 de Julho, relativa a contratos de empreitada de obras públicas, a Directiva n.º 77/62/CEE, de 21 de Dezembro, relativa a contratos de fornecimento de direito público, e o Decreto-Lei n.º 396/90, de 11 de Dezembro.

5 — Nos concursos públicos a que se refere o presente artigo, a exigência de publicação do anúncio, designadamente para efeitos do prazo do concurso, considera-se reportada à 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República* e nas demais publicações exigidas por lei.

6 — O disposto no número anterior não se aplica, porém, aos concursos públicos que devem ser celebrados no âmbito da Comunidade Económica Europeia, em que a contagem dos prazos deve ser efectuada nos termos das directivas comunitárias aplicáveis.

Artigo 13.º

Competência para autorização de despesas

1 — Os limites para a autorização de despesas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são, respectivamente, os seguintes:

- a) Até 800 000\$ e 4 000 000\$, para os directores regionais;

- b) Até 2 000 000\$ e 20 000 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa;
- c) Até 4 000 000\$ e 40 000 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 40 000 000\$ e 100 000 000\$, para o Vice-Presidente do Governo Regional e os secretários regionais;
- e) Até 100 000 000\$ e sem limite, para o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

2 — Os limites para a autorização de despesas a que se refere o artigo 21.º dos diplomas mencionados no número anterior são os seguintes:

- a) Até 3 000 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- b) Até 40 000 000\$, para o Vice-Presidente do Governo Regional e secretários regionais;
- c) Até 100 000 000\$, para o Presidente do Governo Regional;
- d) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

Artigo 14.º

Legislação subsidiária

O disposto no Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, aplica-se à Região, sem prejuízo do disposto no presente decreto legislativo regional.

Artigo 15.º

Subsídios

Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

Artigo 16.º

Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, autorizado a movimentar no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

Artigo 17.º

Direcção Regional de Saúde Pública

Serão satisfeitos, com dispensa de qualquer das formalidades previstas no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, os encargos relativos a anos anteriores assumidos pela Direcção Regional de Saúde Pública no âmbito do sistema regional de saúde em vigor na Região.

Artigo 18.º

Execução financeira do PEDAP

1 — A execução financeira do PEDAP incumbe na Região Autónoma da Madeira à Direcção Regional de Agricultura.

2 — Tendo em vista o disposto no número anterior, a Direcção Regional de Agricultura dispõe de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, exclusivamente para efeitos de gestão dos projectos do PEDAP co-financiados pelo Orçamento das Comunidades, pelo Orçamento do Estado e pelo Orçamento da Região.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Direcção Regional de Agricultura fica obrigada a:

- a) Elaboração de orçamento privativo nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime de contas de ordem;
- c) Prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

4 — Constituem receitas próprias da Região consignadas à Direcção Regional de Agricultura para efeitos de gestão dos projectos do PEDAP:

- a) Todos os apoios provenientes da Comunidade Económica Europeia no âmbito do PEDAP, nos termos do artigo 67.º, alínea i), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, designadamente os relativos a reembolsos e adiantamentos das despesas elegíveis, nos termos dos regulamentos comunitários aplicáveis;
- b) Todos os apoios provenientes do Orçamento do Estado (PIDDAC) relativos ao financiamento da componente nacional das despesas elegíveis dos projectos do PEDAP, nos termos do artigo 65.º, n.º 2, da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho;
- c) As transferências provenientes do Orçamento da Região relativas às despesas não elegíveis dos projectos do PEDAP.

5 — As receitas a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior serão arrecadadas pela Direcção Regional de Agricultura, que de imediato as fará passar pelos cofres da Região, através do regime de contas de ordem, antes de proceder à sua efectiva utilização para efeitos de pagamentos aos respectivos beneficiários.

6 — A composição e a nomeação do conselho administrativo da Direcção Regional de Agricultura para efeitos de gestão do PEDAP serão definidas por portaria conjunta dos Secretários Regionais da Economia e das Finanças.

Artigo 19.º

Execução financeira dos programas comunitários de apoio ao sector das pescas

1 — A execução financeira dos programas comunitários de apoio ao sector das pescas incumbe, na Região Autónoma da Madeira, à Direcção Regional das Pescas.

2 — Tendo em vista o disposto no número anterior, a Direcção Regional das Pescas dispõe de autonomia administrativa e financeira, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, exclusivamente para efeitos de gestão dos programas comunitários de apoio ao sector das pescas co-financiados pelo Orçamento das Comunidades, pelo Orçamento do Estado e pelo Orçamento da Região.

3 — Ao regime de autonomia administrativa e financeira previsto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo anterior.

Artigo 20.º

Pessoal dirigente da Direcção Regional de Portos

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, não prevalece sobre quaisquer disposições gerais ou especiais relativas aos diversos serviços e organismos da Direcção Regional de Portos.

Artigo 21.º

Limites dos encargos com pessoal dos municípios

Para efeitos de aplicação aos municípios da Região, deve considerar-se que os limites previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, podem ser excedidos até à absorção do pessoal que se encontra nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, e nos artigos 37.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Artigo 22.º

Disposições finais

Em matéria orçamental e sua execução serão aplicáveis supletiva e subsidiariamente as leis gerais da República e designadamente a Lei do Orçamento do Estado para 1992, com as devidas adaptações.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor à data da publicação, integrando o orçamento por ele aprovado a parte do orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 19 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Jorge Nélito Praxedes Ferraz Mendonça.

Assinado em 15 de Janeiro de 1992.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado.*

MAPA 1
RECEITAS DA REGIÃO
[Art. 1.º e 4.º]

Cap. Anos	Ord. Anos	Ave. Anos	Designação do receita	Importâncias em moeda		
				Anos	Ord. Anos	Camb. Anos
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS						
Sobre o rendimento						
01	01	01	01 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	19 750 000		
		02	02 Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	5 850 000	25 600 000	
Outros						
	01		01 Imposto sobre as sociedades e empresas	150 000		
	02		02 Contribuição Industrial	128		
	03		03 Contribuição Predial			
	04		04 Imposto Profissional	128		
	05		05 Imposto de capitais			
	06		06 Imposto Complementar	128		
	07		07 Impostos extraordinários	6 350		
	08		08 Imposto de mais-valias			
	09		09 Imposto de cadáveres	13		
	10		10 Imposto sobre a indústria agrícola			
	11		11 Imposto criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 7 111, de 21 de Dezembro de 1961			
	12		12 Adicional			
	13		13 Sisa			
	14		14 Imposto do selo, porte e demissão de armas	635		
	15		15 Imposto especial sobre veículos			
	16		16 Impostos directos diversos	1	157 363	25 757 363
IMPOSTOS INDIRECTOS						
Transferências intermunicipais						
	01		01 Diferença de importação	121 549		
	02		02 Sobretaxa de importação		121 549	
Sobre as empresas						
	01		01 Imposto sobre produtos petrolíferos	7 600 000		
	02		02 Imposto sobre o valor acrescentado	19 129 509		
	03		03 Imposto automóvel/A	1 250 000		
	04		04 Imposto de consumo sobre o café	20		
	05		05 Imposto de consumo sobre o tabaco	1 600 000		
	06		06 Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	175 000		
	07		07 Imposto de consumo sobre carvão	272 000		
	08		08 Imposto fixado de consumo		30 026 526	
Juros						
	01		01 Lotarias			
	02		02 Estampilhas fiscais	250 000		
	03		03 Imposto de selo	5 200 000		
	04		04 Imposto de transmissão	19		
	05		05 Imposto sobre as operações de seguro			
	06		06 Imposto sobre jogos			
	07		07 Imposto do jogo	9 260		
	08		08 Impostos redutoriais	5		
	09		09 Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos			
	10		10 Serviços administrativos e de Classe Passal - Emolumentos			
	11		11 Serviços administrativos - Tributos			
	12		12 Serviços postais prestados a empresas			
	13		13 Serviços de energia			
	14		14 Serviços gerais e telecomunicações prestados a empresas			
	15		15 Emolumentos do Tribunal de Contas			
	16		16 Fiscalização de actividades comerciais e industriais			
	17		17 Participação nas receitas das CTT			
	18		18 Participação nas receitas dos TLP			
	19		19 Impostos indirectos diversos		5 446 230	35 607 363
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
Taxas						
	01		01 Estado	40 100		
	02		02 Serviços do Governo Regional	980 000		
	03		03 Juros	560	1 020 860	
Multas e outras penalidades						
	01		01 Estado	280 000		
	02		02 Serviços do Governo Regional	6 700	286 700	1 307 366
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
Juros - Sociedades e quasi sociedades não financeiras						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Empresas privadas			
Juros - Administrações públicas						
	01		01 Fundos Autônomos			
	02		02 Serviços Autônomos			
Juros - Administrações privadas						
	01		01 Juros - Instituições de crédito			
Instituições públicas equiparadas ou participadas						
	01		01 Outras instituições de crédito	176 000	176 000	
Juros - Empresas de seguros						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Empresas privadas			
Juros - Familiares						
	01		01 Juros - Exterior			
Dividendos e participações nos lucros de						

Cap. Anos	Ord. Anos	Ave. Anos	Designação do receita	Importâncias em moeda		
				Anos	Ord. Anos	Camb. Anos
Sociedades e quasi sociedades não financeiras						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas - EP 5 - Remunerações dos capitais estatutários			
	02		02 Empresas privadas	50 000	50 000	
Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito						
	01		01 Instituições públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Outras instituições de crédito			
Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas - EP 5 - Remunerações dos capitais estatutários			
	02		02 Empresas privadas			
Participações nos lucros de Administrações Públicas						
	01		01 Rendimentos de terrenos			
Sociedades e quasi sociedades não financeiras						
	01		01 Administrações públicas			
	02		02 Administrações privadas			
	04		04 Exterior			
	05		05 Outros sectores			220 000
TRANSFERÊNCIAS						
Sociedades e quasi sociedades não financeiras						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Empresas privadas			
Administrações públicas						
	01		01 Estado (OE)			
			02 Governo do Município da República de F. A. M. Município das Finanças			
			03 Fundos autônomos			
			04 Serviços autônomos			
			05 Administração Local - Regiões autônomas			
			06 Segurança Social	64 000	950 000	
			07 Regiões Autônomas			
Administrações privadas						
	01		01 Instituições particulares			
Instituições de crédito						
	01		01 Instituições públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Outras instituições de crédito			
Empresas de seguros						
	01		01 Empresas públicas equiparadas ou participadas			
	02		02 Empresas privadas			
Familiares						
	01		01 Particulares			
Exterior						
	01		01 Comendadoras Europeias			
	02		02 Estrangeiros			950 000
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
Venda de bens duráveis						
	01		01 Administrações públicas	4 000		
	02		02 Outros sectores	120	4 120	
Venda de bens não duráveis						
	01		01 Administrações públicas	65 000		
	02		02 Outros sectores	32 700	97 700	
Serviços						
	01		01 Administrações públicas	433 000		
	02		02 Outros sectores		433 000	
Rendas						
	01		01 Habitações			
	02		02 Edifícios	3 810		
	03		03 Outros	1 200	4 910	516 720
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		01 Reembolsos	433 000		
	02		02 Diversos	1 000	436 000	436 000
prima das receitas correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
Terrenos - Administrações Públicas						
	01		01 Terrenos - Outros sectores			
	02		02 Habitação - Administrações públicas			
	03		03 Habitação - Exterior			
	04		04 Habitação - Outros sectores			
	05		05 Terrenos - Administrações públicas			
	06		06 Terrenos - Exterior			
	07		07 Terrenos - Outros sectores			
	08		08 Outros bens de investimento - Administrações públicas			
	09		09 Outros bens de investimento - Exterior			
	10		10 Outros bens de investimento - Outros sectores			
	11		11 Outros bens de investimento - Exterior			
	12		12 Outros bens de investimento - Outros sectores			

Código	Ano	Descrição do recurso	Importâncias em euros		
			Anexo	Grupo	Capital
09		TRANSFERÊNCIAS			
01		Sociedades e quasi sociedades não financeiras			
01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas			
02		Empresas privadas			
02		Administrações públicas			
01		Estado (UE)	11 000 000		
02		Fundos autónomos			
03		Serviços autónomos			
05		Administração Local: Regiões autónomas			
06		Segurança Social		11 000 000	
03		Administrações privadas			
04		Instituições de crédito			
05		Empresas de seguros			
06		Famílias			
01		Particulares			
		Herações jacintas e outros valores prescritos			
		Classificações e depósitos perdidos			
07		Estorvo - C.E.E.		20 500 000	
08		Estorvo - Outros			31 500 000
10		ACTIVOS FINANCEIROS			
01		Títulos a curto prazo-Administrações públicas			
01		Títulos a curto prazo - Outros sectores			
04		Títulos a médio e longo prazo - Administração pública			
06		Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores	1 100 000		
07		Títulos de participação - Estorvo			
08		Títulos de participação - Outros sectores			
09		Emprestimos a curto prazo - Administração pública			
10		Emprestimos a curto prazo - Estorvo			
11		Emprestimos a curto prazo-Outros sectores			
12		Emprestimos a médio e longo prazo - Administração pública			
13		Emprestimos a médio e longo prazo - Estorvo			
14		Emprestimos a médio e longo prazo - Outros sectores	10 000		
15		Outros activos financeiros	6 000 000		7 110 000
11		PASSIVOS FINANCEIROS			
01		Títulos a curto prazo - Administração pública			
02		Títulos a curto prazo - Estorvo			
03		Títulos a curto prazo-Outros sectores			
04		Títulos a médio e longo prazo - Administração pública			
05		Títulos a médio e longo prazo - Estorvo			
06		Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores			
07		Emprestimos a curto prazo - Administração pública			
08		Emprestimos a curto prazo - Estorvo			
09		Emprestimos a curto prazo - Outros sectores	4 000 800		
10		Emprestimos a médio e longo prazo - Administração pública	170 000		
11		Emprestimos a médio e longo prazo - Estorvo			
12		Emprestimos a médio e longo prazo - Outros sectores			
13		Outros passivos financeiros			4 170 000
12		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		soma das receitas de capital			42 780 000
14		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			120 000
		soma das receitas correntes e de capital			107 717 861
15		CONTAS DE ORDEM			
01		VICE PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA			
02		Direcção Regional dos Assuntos	1 366 012	1 366 012	
02		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
01		Direcção Regional dos Portos	1 846 270		
02		Serviços Regionais de Protecção Civil	18 543	1 865 270	
01		ECONOMIA			
01		Fundo Modernização do Seguro de Colheitas	66 557		
02		Instituto do Vinho, Tapas, e Azeite de Madureza	48 873		
03		Instituto do Vinho de Madureza	108 000		
04		Fundo Regional de Inovação e Garantia Agrícola	250 000		
05		Direcção Regional de Agricultura	1 010 000		
06		Direcção Regional das Pescas	150 000	2 323 430	

Código	Ano	Descrição do recurso	Importâncias em euros		
			Anexo	Grupo	Capital
05		TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO			
01		Escola de Hostlers e Turismo de Madureza	63 000	63 000	
06		EQUIPAMENTO SOCIAL			
01		Instituto de Habitação de Madureza	1 038 500	1 038 500	6 456 212
20		RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS			12 192 163
		TOTAL			126 366 236

(*) Valor inferior ao módulo adoptado.

MAPA II
DESPESAS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS
(em 10⁶ €)

CÓD	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Corrente	Capital
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL	26 197 858	26 197 858
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7 710 363	7 710 363
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS	7 895 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	236 000	7 921 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	21 488 121	
04.02			
04.04	OUTROS SECTORES	2 862 115	24 280 236
05.00	SUBSÍDIOS	2 412 598	2 412 598
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 701 191	3 701 191
	Soma		75 210 496
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	22 898 973	22 898 973
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7 774 734	
08.01			
08.03			
08.07	OUTROS SECTORES	10 000	7 784 734
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL		
09.02			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	612 700	612 700
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4 170 000	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 170 000
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		
	Soma		37 887 413
	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS		12 192 163
	CONTAS DE ORDEM		6 456 212
	TOTAL		126 366 236

MAPA III
DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS
(em 10⁶ €)

Cód	Designação da Unidade	Importâncias em euros	
		Corrente	Capital
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 773 347	9 977 747
02	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete Regional e Serviços de Apoio	771 422	
02	Inspecção do Governo Regional em Porto Seguro	19 240	248 773
03	VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
01	Gabinete e Serviços de Apoio	488 888	
02	Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias	70 613	
03	Serviços de Informação	68 826	
04	Direcção Regional de Planeamento	65 871	
05	Serviços Regionais de Estatística	11 767	
06	Departamento de Plano	3 121 356	
07	Comissão de Ordenamento	1 388 012	1 387 531

C/P	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		Por Capitulos	Por Departamentos
04 - SECRETARIA REGIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
01	Governo do Secretário Regional	983 425	
02	Serviços na Área do Trabalho	153 555	
03	Direcção Regional de Administração Pública e Local	91 070	
04	Direcção Regional de Transportes Terrestres	295 750	
50	Investimentos de Plano	1 068 500	
60	Contas de Ordem	1 065 270	4 257 170
05 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO			
01	Governo do Secretário e Administração do Ensino	12 248 645	
02	Juventude e Desportos	794 195	
03	Direcção Regional do Emprego	226 899	
04	Sociais	9 805 025	
50	Investimentos de Plano	2 204 251	
			25 339 015
06 - SEC. REG. DO TURISMO CULTURA E IMB. BAL. AD.			
01	Governo do Secretário e Serviços de Apoio	241 489	
02	Direcção Regional de Turismo	226 191	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	343 358	
50	Investimentos de Plano	1 926 886	
60	Contas de Ordem	67 000	2 794 914
07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL			
01	Serviços Departamentais do Secretário Regional	584 205	
02	Direcção Regional de Obras Públicas	1 427 780	
03	Div. Reg. Adm. Sec. de Ambiente Urbano e Saneamento Básico	237 363	
04	Direcção Regional de Estudos	1 262 510	
50	Investimentos de Plano	18 871 084	
60	Contas de Ordem	1 028 500	23 487 934
08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS			
01	Governo do Secretário e Serviços de Apoio	17 689 379	
02	Escola Superior de Enfermagem de Madalena	67 524	
50	Investimentos de Plano	891 940	
			18 648 843
09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
01	Governo do Secretário e Serviços de Apoio	475 235	
02	Div. Reg. Adm. Sec. de Agro-Alimentar e Pesca	3 710 571	
03	Direcção Regional de Comércio e Indústria	547 830	
50	Investimentos de Plano	4 717 876	
60	Contas de Ordem	2 324 430	11 774 882
10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
01	Governo do Secretário e Serviços Departamentais	18 478 183	
02	Direcção Regional Adm. de Finanças e Contribuições	191 380	
50	Investimentos de Plano	2 641 000	
55	Recursos Próprios de Turismo	12 192 163	
			33 704 726
TOTAL			126 266 236

MAPA IV
DESPESES
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(em mil. €)

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
	Por Subfunções	Por Funções
SERVÍCIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		16 661 910
Administração Geral	16 416 878	
Perguntas estratégicas	155 115	
Segurança e ordens públicas	-	
Administração do sistema	-	
Investigação de carácter geral	90 000	
DEFESA NACIONAL	-	
EDUCAÇÃO	26 537 784	26 537 784
SAUDE	18 988 946	18 988 946
SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS	1 031 275	1 031 275
HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	7 152 065	7 152 065
OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	3 762 707	3 762 707
SERVÍCIOS ECONÓMICOS		41 234 470
Administração geral, regulação e investigação	3 505 788	
Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	8 498 117	
Indústria extractiva, transformação e de construção civil	4 365 788	
Energia, água e gás	1 200 011	
Transporte	11 440 184	
Vias navegáveis e portos	5 740 270	
Comunicações e comunicações	3 567 363	
Turismo	2 128 716	
Comércio	552 362	
OUTRAS FUNÇÕES	12 095 828	12 095 828
Operações de carácter público		
Despesas não especificadas		
TOTAL		126 266 236

MAPA V-A

RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
(em euros)
(em mil. €)

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	937 747
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS AEROPORTOS	2 882 024
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 499 270
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	195 500
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 034 080
TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	183 000
EQUIPAMENTO SOCIAL	
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	89 805
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	4 167 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	284 730
ASSUNTOS SOCIAIS	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS	9 506 593
DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	8 729 861
ECONOMIA	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLÓNIA	7 975
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	80 434
FUNDO REGIONAL DE INTERV. E GARANTIA AGRIC.	400 000
INSTIT. DO BORD., TAPETA. E ARTES DA MADEIRA	235 450
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	240 000
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	1 000 000
DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS	850 000
FINANÇAS	
FUNDO DE INVESTIMENTO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL	682 000
TOTAL	35 065 469

MAPA V-B

DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
(em euros)
(em mil. €)

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	937 747
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS AEROPORTOS	2 882 024
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 499 270
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	195 500
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 034 080

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	183 000
EQUIPAMENTO SOCIAL	
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	89 805
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	4 167 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	284 730
ASSUNTOS SOCIAIS	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS	9 506 993
DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	8 729 861
ECONOMIA	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLÓNIA	7 975
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLMEIAS	80 434
FUNDO REGIONAL DE INTERV. E GARANTIA AGRIC.	400 000
INSTIT. DO BORD., TAPEÇA, E ARTES. DA MADEIRA	235 450
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	240 000
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	1 000 000
DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS	850 000
FINANÇAS	
FUNDO DE INVESTIMENTO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL	682 000
TOTAL	35 885 469

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	2 610	2 610
	<i>Soma</i>		7 649 812
	CONTAS DE ORDEN		1 838 717
	TOTAL		35 885 469

MAPA V-IV
DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(em contos)
(art.º 1.º c)

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunção	Por Função
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		1 333 347
1.01	Administração Geral	1 133 347	
1.02	Medidas estruturais		
1.03	Segurança e ordem públicas		
1.04	Administração de sistemas		
1.05	Integração de carácter geral		
2	DEPESA NACIONAL		
3	EDUCAÇÃO	1 217 080	1 217 080
4	Saúde	18 236 454	18 236 454
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS		
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	4 167 000	4 167 000
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	682 000	682 000
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		9 569 688
8.01	Administração geral, regulamentação e integração	1 248 589	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	1 830 000	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de montagem (incl.)		
8.04	Electricidade, gás e água	89 805	
8.05	Serviços		
8.06	Vias navegáveis e portos	3 494 270	
8.07	Outros transportes e comunicações	2 861 834	
8.08	Turismo		
8.09	Coastlines		
8.10	Outros serviços económicos		
9	OUTRAS FUNÇÕES:		
9.01	Operações de carácter político		
9.02	Diversas não especificadas		
	TOTAL		35 885 469

MAPA V-III
DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS
(em contos)
(art.º 1.º c)

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL	14 343 497	14 343 497
02.00	AQUISIÇÃO DE BIENS E SERVIÇOS CORRENTES	8 813 552	8 813 552
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	Juros	80 500	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		80 500
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	61 284	
04.02			
04.04	OUTROS SECTORES	859 100	920 384
05.00	SUBSÍDIOS	494 362	494 362
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854 445	854 445
	<i>Soma</i>		28 886 740
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BIENS DE CAPITAL	5 583 200	5 583 200
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		
08.01			
08.03			
08.07	OUTROS SECTORES	1 911 600	1 913 600
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL		
09.02			
09.03			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	146 501	146 501

MAPA VI
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO
(em contos)
(art.º 2.º)

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CALHETA	182 358	121 572	303 930
CÂMARA DE LOBOS	232 202	154 802	387 004
FUNCHAL	715 509	477 004	1 192 513
MACHICO	193 572	129 048	322 620
PONTA DO SOL	122 099	81 399	203 498
PORTO MONIZ	111 608	74 406	186 014
PORTO SANTO	95 450	63 634	159 084
RIBEIRA BRAVA	152 737	101 825	254 562
SANTA CRUZ	199 493	132 995	332 488
SANTANA	151 821	101 214	253 035
S. VICENTE	122 950	81 967	204 917
TOTAL	2 279 799	1 519 886	3 799 685

MAPA VI

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado em 1990	Exercício Previsto em 1991	1992	1993	1994	1995	Área Seguradas	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	325 836	1 426 000	3 121 360	537 300	15 000	0	0	5 425 006
	Cap. 50 O.R.	325 836	1 426 000	3 121 360	537 300	15 000	0	0	5 425 006
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	325 836	1 426 000	2 736 360	137 300	5 000	0	0	4 830 806
	Cap. 50 O.R.	325 836	1 426 000	2 736 360	137 300	5 000	0	0	4 830 806
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	385 000	400 000	10 000	0	0	795 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	385 000	400 000	10 000	0	0	795 000
SECTOR: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL	2 180	2 340	2 340	0	0	0	0	6 840
	Cap. 50 O.R.	2 180	2 340	2 340	0	0	0	0	6 840
PROG. INCLÉITO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA (SREM)	TOTAL	2 180	2 340	2 340	0	0	0	0	6 840
CF 80 21	Cap. 50 O.R.	2 180	2 340	2 340	0	0	0	0	6 840
INÍCIO 1980	CONCLUSÃO 1992								
SECTOR: INDÚSTRIA	TOTAL	274 862	1 250 000	2 736 000	200 000	0	0	0	4 459 862
	Cap. 50 O.R.	274 862	1 250 000	2 736 000	200 000	0	0	0	4 459 862
PROG. PORTO E ESTALEIRO DA ZONA FRANCA - TERMINAL MARÍTIMO (CAMARAL) (POPRAH)	TOTAL	200 258	1 100 000	2 470 000	30 000	0	0	0	3 800 258
CF 80 60	Cap. 50 O.R.	200 258	1 100 000	2 470 000	30 000	0	0	0	3 800 258
INÍCIO 1980	CONCLUSÃO 1989								
PROG. PROMOÇÃO EXTERIOR DA ZONA FRANCA	TOTAL	16 498	50 000	80 000	0	0	0	0	125 498
CF 80 32	Cap. 50 O.R.	16 498	50 000	80 000	0	0	0	0	125 498
INÍCIO 1980	CONCLUSÃO 1988								
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA FRANCA	TOTAL	58 084	100 000	80 000	20 000	0	0	0	258 084
CF 80 32	Cap. 50 O.R.	58 084	100 000	80 000	20 000	0	0	0	258 084
INÍCIO 1987	CONCLUSÃO 1988								
PROG. MOBILIZAÇÃO DO POTENCIAL DE INICIATIVA ENDÓGENA (POPRAH)	TOTAL	0	0	125 000	150 000	0	0	0	275 000
CF 80 32	Cap. 50 O.R.	0	0	125 000	150 000	0	0	0	275 000
INÍCIO 1982	CONCLUSÃO 1988								
PROJ. Estudo das Oportunidades de Investimento na RAM (DRP)	TOTAL	0	0	75 000	0	0	0	0	75 000
CF 80 32	Cap. 50 O.R.	0	0	75 000	0	0	0	0	75 000
INÍCIO 1982	CONCLUSÃO 1988								
PROJ. Obras de Apoio na RAM (OAB SEC)	TOTAL	0	0	50 000	150 000	0	0	0	200 000
CF 80 32	Cap. 50 O.R.	0	0	50 000	150 000	0	0	0	200 000
INÍCIO 1981	CONCLUSÃO 1988								
SECTOR: ENERGIA	TOTAL	0	0	150 000	55 000	0	0	0	205 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	150 000	55 000	0	0	0	205 000
PROG. INCENTIVOS À UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA (OAB SEC)	TOTAL	0	0	150 000	55 000	0	0	0	205 000
CF 80 40	Cap. 50 O.R.	0	0	150 000	55 000	0	0	0	205 000
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1988								
SECTOR: CULTURA	TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA (CONT. 2)

(contos)

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL
		Erecutado em 1990	Erecução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	
PROG. PARTICIPAÇÃO DA MADEIRA NAS COMEMO- MORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS E EX- POSEVILHA 92 (GAB. SEC.) CF 10 20 INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1992		0 0	0 0	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	20 000 20 000
SECTOR AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	25 288 25 288	45 500 45 500	14 400 14 400	0 0	0 0	0 0	0 0	85 188 85 188
PROG. PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA R.A.M. (FEDER.) CF 10 10 INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap. 50 O.R.	25 288 25 288	45 500 45 500	14 400 14 400	0 0	0 0	0 0	0 0	85 188 85 188
SECTOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	23 535 23 535	128 190 128 190	199 610 199 610	282 300 282 300	15 000 15 000	0 0	0 0	648 725 648 725
PROG. GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL PLURIFUNDOS* (POPAM) CF 10 10 N.º PROJ. 4	TOTAL Cap. 50 O.R.	12 483 12 483	51 300 51 300	36 500 36 500	60 000 60 000	0 0	0 0	0 0	160 283 160 283
PROJ. Manutenção do Programa nos Serviços de Informática INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	5 060 5 060	16 820 16 820	0 0	0 0	0 0	0 0	24 870 24 870
PROJ. Manutenção do Programa na Direcção Regional de Planeamento INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	13 850 13 850	3 180 3 180	0 0	0 0	0 0	0 0	17 030 17 030
Proj. Funcionamento da Comissão de Gestão (CRP) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993	TOTAL Cap. 50 O.R.	12 483 12 483	14 880 14 880	13 000 13 000	36 000 36 000	0 0	0 0	0 0	76 363 76 363
PROJ. Estudos, Publicidade e Promoção (CRP) INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1993	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	14 520 14 520	3 500 3 500	24 000 24 000	0 0	0 0	0 0	42 020 42 020
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPAM CF 10 20 INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	5 000 5 000	12 500 12 500	0 0	0 0	0 0	0 0	17 500 17 500
PROG. ACÇÃO DE FORMAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL NA ÁREA DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA (DRACE) CF 10 20 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993	TOTAL Cap. 50 O.R.	434 434	3 000 3 000	2 200 2 200	2 800 2 800	2 000 2 000	0 0	0 0	10 434 10 434
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA DRECCÃO REGIONAL DOS AEROPOR- TOS (POPAM) CF 30 20 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	5 000 5 000	5 000 5 000	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	17 000 17 000
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA DIREC. REG. DE PLANEAMENTO (POPAM) CF 30 20 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	3 000 3 000	3 000 3 000	3 000 3 000	0 0	0 0	0 0	9 000 9 000

MAPA VII

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executada em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Area Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	57 046	36 000	1 064 500	1 261 000	163 000	4 300	30 000	2 563 846
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	57 046	36 000	30 000	0	0	0	0	123 046
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	1 034 500	1 261 000	163 000	4 300	30 000	2 440 800
SECTOR: TRANSPORTES COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 000	678 500	690 000	163 000	4 300	30 000	1 432 800
TOTAL DA DIR. REG. DE PORTOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	664 500	620 000	163 000	4 300	30 000	1 417 800
Renovação do frota de Equipamento de movimentação Horizontal de Contentores (autógrafos e empilhador para o Porto Santo (POPRAM))		0	0	80 000	20 000	100 000	0	0	210 000
Grande Reparação do Quebra-Mar de Mofo Sul de Porto de Funchal (POPRAM)		0	0	400 000	560 000	0	0	0	960 000
Construção do edifício sede da DRPortos		0	0	80 000	20 000	0	0	0	100 000
Baix Ondógrafos - colheita de dados de adaptação marítima da costa sul da Madeira		0	0	3 500	4 400	3 000	4 300	30 000	38 100
Renovação da frota de veículos da Direcção Regional de Portos		0	0	10 000	13 000	0	0	0	23 000
Elaboração de estudos e projectos para o ordenamento portuário da baía de Medeiros para a Marina de Santa Cruz e para o Porto de Secoradas		0	0	70 000	14 000	0	0	0	84 000
Construção de balneários para esportistas e trabalhadores da Direcção Regional dos Portos		0	0	36 000	0	0	0	0	36 000
PROG. TRANSPORTES TERRESTRES	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 000	10 000	0	0	0	0	15 000
CF 80 50 Nº PROJ. 1		0	5 000	10 000	0	0	0	0	15 000
PROJ. Melhorias de Acesso aos Transportes Colecivos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 000	10 000	0	0	0	0	15 000
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1992		0	5 000	10 000	0	0	0	0	15 000
SECTOR: JUVENTUDE, DESPORTOS E TEMPO LIVRES	TOTAL Cap. 50 O.R.	25 600	3 000	66 000	10 000	0	0	0	103 600
PROG. INFRA-ESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RECREATIVAS E DE DESPORTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	25 600	3 000	10 000	0	0	0	0	38 600
CF 70 10		25 600	3 000	10 000	0	0	0	0	38 600
INÍCIO: 1988 CONCLUSÃO: 1992		25 600	3 000	10 000	0	0	0	0	38 600
TOTAL DA DIR. REG. DE PORTOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	66 000	10 000	0	0	0	86 000
Construção de uma piscina no Porto de Cruz		0	0	26 000	0	0	0	0	26 000
Infra-estrutura balnear da Praia Formosa		0	0	20 000	10 000	0	0	0	40 000

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Cont. (2)

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR								
	Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL	
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	31 356 31 356	30 000 30 000	26 000 26 000	0 0	0 0	0 0	0 0	87 356 87 356
PROG. INSTALAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES	TOTAL Cap 50 O.R.	31 356 31 356	30 000 30 000	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	71 356 71 356
CF. 10.10 INICIO 1990 CONCLUSÃO 1992									
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPRAM	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000
CF. 10.20 INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992									
PROG. FORMAÇÃO DO PESSOAL AFECTO À SNAP	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
CF. 10.10 INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992									
SECTOR: FISCAL	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	40 0	200 000 200 000	620 000 620 000	0 0	0 0	0 0	820 000 820 000
TOTAL DA DIR. REG. DE PORTOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	200 000 200 000	620 000 620 000	0 0	0 0	0 0	820 000 820 000
Construção do Porto da Cabeça (POPRAM)		0	0	190 000	458 000	0	0	0	558 000
Rampa de Varagem para apoio a embarcações na Costa Norte (POPRAM)		0	0	40 000	90 000	0	0	0	130 000
Garagem para embarcações de pesca no Porto Norte		0	0	20 000	46 000	0	0	0	66 000
Ampliação do Cano do Ribeiro Bravo (POPRAM)		0	0	40 000	26 000	0	0	0	66 000
SECTOR: AMBIENTE URBANISMO ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	96 000 96 000	11 000 11 000	0 0	0 0	0 0	118 000 118 000
TOTAL DA DIR. REG. DE PORTOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	96 000 96 000	11 000 11 000	0 0	0 0	0 0	118 000 118 000
Muro de protecção do Marginal e da passeio do Paul do Mar (POPRAM)		0	0	20 000	11 000	0	0	0	40 000
Aquisição de uma lanha de combate à poluição (SNAREC)		0	0	70 000	0	0	0	0	70 000

MAPA VI

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
		Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL		TOTAL	618 079	2 481 333	2 264 251	1 722 782	585 000	417 500	0	8 086 845
		Cap 50 O.R.	618 079	2 481 333	2 264 251	1 722 782	585 000	417 500	0	8 086 845
PROJECTOS EM CURSO		TOTAL	618 079	2 481 333	1 806 751	1 294 182	395 000	417 500	0	7 142 845
		Cap 50 O.R.	618 079	2 481 333	1 806 751	1 294 182	395 000	417 500	0	7 142 845
PROJECTOS NOVOS		TOTAL	0	0	327 500	428 600	190 000	0	0	948 100
		Cap 50 O.R.	0	0	327 500	428 600	190 000	0	0	948 100
SECTOR: EDUCAÇÃO		TOTAL	144 892	600 407	799 300	584 200	355 000	267 500	0	2 851 299
		Cap 50 O.R.	144 892	600 407	799 300	584 200	355 000	267 500	0	2 851 299
PROG. INOVAÇÃO PEDAGÓGICA		TOTAL	3 217	14 246	6 000	9 500	10 000	10 500	0	53 462
CF 30 20 Nº PROJ 2		Cap 50 O.R.	3 217	14 246	6 000	9 500	10 000	10 500	0	53 462
PROJ. Programas Experimentais		TOTAL	2 570	12 725	4 800	7 200	8 000	8 000	0	43 295
INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1995		Cap 50 O.R.	2 570	12 725	4 800	7 200	8 000	8 000	0	43 295
PROJ. Ensino Artístico		TOTAL	647	1 520	1 200	2 300	2 000	2 500	0	10 167
INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1995		Cap 50 O.R.	647	1 520	1 200	2 300	2 000	2 500	0	10 167
PROG. MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (POPRAAM)		TOTAL	762	70 000	106 000	185 000	0	0	0	360 762
CF 30 20 Nº PROJ 3		Cap 50 O.R.	762	70 000	106 000	185 000	0	0	0	360 762
PROJ. Reaparelhamento de Escolas (POPRAAM)		TOTAL	762	20 000	30 000	40 000	0	0	0	90 762
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993		Cap 50 O.R.	762	20 000	30 000	40 000	0	0	0	90 762
PROJ. Redimensionamento de rede de 1º ciclo		TOTAL	0	50 000	24 000	36 000	0	0	0	110 000
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1993		Cap 50 O.R.	0	50 000	24 000	36 000	0	0	0	110 000
PROJ. Equipamento e construção de estabelecimentos do Ensino Particular		TOTAL	0	0	51 000	109 000	0	0	0	160 000
INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1993		Cap 50 O.R.	0	0	51 000	109 000	0	0	0	160 000
PROG. REDE ESCOLAR INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEMATIQUE)		TOTAL	0	0	126 000	14 000	0	0	0	140 000
CF 30 10		Cap 50 O.R.	0	0	126 000	14 000	0	0	0	140 000
INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1993										
PROG. EDUCAÇÃO PERMANENTE		TOTAL	6 658	15 000	18 800	38 200	40 000	47 000	0	166 658
CF 30 10 Nº PROJ 2		Cap 50 O.R.	6 658	15 000	18 800	38 200	40 000	47 000	0	166 658
PROJ. Aplicações de Educação Permanente		TOTAL	4 263	10 000	12 000	28 000	30 000	35 000	0	119 263
INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1995		Cap 50 O.R.	4 263	10 000	12 000	28 000	30 000	35 000	0	119 263
PROJ. Formação e Planeamento Educativo		TOTAL	2 295	5 000	6 800	11 200	10 000	12 000	0	47 295
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995		Cap 50 O.R.	2 295	5 000	6 800	11 200	10 000	12 000	0	47 295
PROG. EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL	119 243	177 500	207 000	0	0	0	0	503 843
CF 30 20 Nº PROJ 5		Cap 50 O.R.	119 243	177 500	207 000	0	0	0	0	503 843
PROJ. Formação de pessoal docente e Técnico (FSE)		TOTAL	6 000	5 000	7 500	12 000	12 000	15 000	0	57 500
INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1995		Cap 50 O.R.	6 000	5 000	7 500	12 000	12 000	15 000	0	57 500

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO (Cont. - 6)

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDDAR							TOTAL
		Execução em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	
PROG AQUISIÇÃO DE UM PIANO C.F. 70 10 INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	12 000 12 000	0 0	0 0	0 0	0 0	12 000 12 000
PROG CRIAÇÃO DE NOVOS MUSEUS C.F. 70 10 Nº. PROJ. 1 PROJ Legado Sater Carlos Craxide INICIO 1987 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	29 568 29 568	8 000 8 000	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0	52 568 52 568
PROG PROGRAMAS DE INVESTIGAÇÃO C.F. 10 30 INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	70 70	1 000 1 000	2 800 2 800	700 700	0 0	0 0	0 0	4 570 4 570
PROG ACÇÕES DE FOMENTO CULTURAL E INTER-CÂMBIO JUNTO DAS COMUNIDADES MADRELENSES C.F. 10 20 INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	8 000 8 000	2 000 2 000	0 0	0 0	0 0	10 000 10 000
PROG FESTIVAIS CULTURAIS C.F. 70 10 Nº. PROJ. 2 PROJ Festival de Música INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
PROJ Outros Festivais INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	4 000 4 000	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	5 000 5 000
PROG PARTICIPAÇÃO DA MADREIA NAS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS E EXPO-SÉVILHA 88 C.F. 10 20 INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	4 000 4 000	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	5 000 5 000
SECTOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 30 O R	0 0	3 000 3 000	28 800 28 800	1 400 1 400	0 0	0 0	0 0	31 000 31 000
PROG FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA SRTCE C.F. 10 10 Nº. PROJ. 4 PROJ Alota ao Gabinete do Secretário INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	3 000 3 000	3 200 3 200	800 800	0 0	0 0	0 0	7 000 7 000
PROJ Alota ao Centro das Comunidades Madurenas INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	500 500	400 400	100 100	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000
PROJ Alota à Direcção Regional do Turismo INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	1 500 1 500	1 300 1 300	300 300	0 0	0 0	0 0	3 000 3 000
PROJ Alota à Direcção Regional dos Assuntos Culturais INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	500 500	1 200 1 300	300 300	0 0	0 0	3 0	2 000 2 000
PROG AQUISIÇÃO DE COMPONENTE PARA A MÁQUINA DE MICRO-FILMAÇEM C.F. 10 10 INICIO 1982 CONCLUSÃO 1982	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	2 400 2 400	600 600	0 0	0 0	0 0	3 000 3 000

MAPA VII

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	4 440 965	9 404 800	18 801 684	19 380 636	3 655 000	0	55 627 715
	Cap. 30 O.R.	4 440 965	9 404 800	18 801 684	19 380 636	3 655 000	0	55 627 715
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	3 423 164	8 827 100	14 445 780	16 795 100	1 885 000	0	45 471 154
	Cap. 30 O.R.	3 423 164	8 827 100	14 445 780	16 795 100	1 885 000	0	45 471 154
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	1 017 431	477 700	4 315 884	2 585 536	1 760 000	0	10 156 561
	Cap. 30 O.R.	1 017 431	477 700	4 315 884	2 585 536	1 760 000	0	10 156 561
SECTOR: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL	0	175 000	97 000	0	0	0	272 000
	Cap. 30 O.R.	0	175 000	97 000	0	0	0	272 000
PROG BARRAGEM DO PALHEIRO FERREIRO (POPRAIM)	TOTAL	0	175 000	97 000	0	0	0	272 000
	Cap. 30 O.R.	0	175 000	97 000	0	0	0	272 000
CF 80 21								
INICIO 1980	CONCLUSÃO 1982							
SECTOR: ENERGIA	TOTAL	0	0	27 680	0	0	0	27 680
	Cap. 30 O.R.	0	0	27 680	0	0	0	27 680
TOTAL DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	TOTAL	0	0	27 680	0	0	0	27 680
	Cap. 30 O.R.	0	0	27 680	0	0	0	27 680
CF 80 40								
Instalações fotovoltaicas (Pico Ruivo, Garapu e Deserto) (P. THERMIE)		0	0	20 000	0	0	0	20 000
Energia das ondas - Estudo potencial das ondas		0	0	3 480	0	0	0	3 480
Energia Eólica - Programa de anemometria de Medeira		0	0	800	0	0	0	800
Casa Solar do Porto Santo		0	0	1 000	0	0	0	1 000
Estudo de Viabilidade do aproveitamento de Etes para produção de energia (biogás)		0	0	2 400	0	0	0	2 400
SECTOR: TURISMO	TOTAL	30 436	210 000	244 230	655 000	0	0	1 156 666
	Cap. 30 O.R.	30 436	210 000	244 230	655 000	0	0	1 156 666
PROG INFRA-ESTRUTURAS TURÍSTICAS	TOTAL	12 748	118 000	204 230	655 000	0	0	980 980
	Cap. 30 O.R.	12 748	118 000	204 230	655 000	0	0	980 980
CF 80 80	NP. e PROJ. 2							
PROJ Infraestruturas Turísticas dos Reis Magos (POPRAIM)	TOTAL	403	70 000	200 000	650 000	0	0	920 403
	Cap. 30 O.R.	403	70 000	200 000	650 000	0	0	920 403
INICIO 1980	CONCLUSÃO 1982							
PROJ Campo de Golfe do Santo do Serra	TOTAL	12 346	48 000	4 230	5 000	0	0	69 586
	Cap. 30 O.R.	12 346	48 000	4 230	5 000	0	0	69 586
INICIO 1988	CONCLUSÃO 1992							
PROG AQUISIÇÃO DE TERRENOS (E.S.C. NOT. TURISMO C. GOLF S. BERRA E P. SANTO CENTRO HÍPICO P. SANTO)	TOTAL	37 687	82 000	40 000	0	0	0	160 687
	Cap. 30 O.R.	37 687	82 000	40 000	0	0	0	160 687
CF 80 80								
INICIO 1980	CONCLUSÃO 1982							

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL (CONT. - 3)

(centos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ E R 204 Paul da Serra - Encumeada INICIO 1990 CONCLUSÃO 1990	TOTAL Cap 30 O R	602 602	20 000 20 000	51 000 51 000	39 000 39 000	0 0	0 0	0 0	110 602 110 602
PROJ Correção do traçado em EE RR incluindo muros de suporte INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 30 O R	189 993 189 993	152 000 152 000	130 000 130 000	186 000 186 000	200 000 200 000	0 0	0 0	867 993 867 993
PROJ Reconstrução de pavimentos em EE RR incluindo drenagem INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 30 O R	62 862 62 862	163 000 163 000	210 000 210 000	302 500 302 900	350 000 350 000	0 0	0 0	1 068 182 1 068 182
PROJ Sinalização em EE RR INICIO 1990 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	1 791 1 791	12 000 12 000	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	0 0	53 791 53 791
PROJ Estudos e projectos de Estradas Regionais INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	20 000 20 000
PROG CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (execução pela SRES) C F 80 30 Nº PROJ 3	TOTAL Cap 30 O R	0 0	192 000 192 000	278 750 278 750	0 0	0 0	0 0	0 0	381 750 381 750
PROJ E M 343 entre Capela e Beira Velha - Curral das Freiras (GATAL) (POPRAM) INICIO 1991 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	0 0	32 000 32 000	60 000 60 000	0 0	0 0	0 0	0 0	92 000 92 000
PROJ E M 316 entre a E R 100 (Cazvinhas) e Lomba Galgo passando por Fajã do Monte Fial (GATAL) (POPRAM) INICIO 1991 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	0 0	100 000 100 000	140 000 140 000	0 0	0 0	0 0	0 0	240 000 240 000
PROJ E M de ligação do Miradouro Francisco Alves do Nóbrega (Matur) e a E R 207 INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 000 50 000
PROJ Melhoramentos em Estradas e Carreiras Municipais INICIO 1991 CONCLUSÃO 1992	TOTAL Cap 30 O R	0 0	20 000 20 000	29 750 29 750	0 0	0 0	0 0	0 0	49 750 49 750
PROG AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Construção de estradas regionais) C F 80 30	TOTAL Cap 30 O R	232 437 232 437	200 000 290 000	800 000 800 000	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	1 272 437 1 272 437
SECTOR COMÉRCIO, ABASTECIMENTO E DESPESA DO CONSUMIDOR	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	4 250 4 250	0 0	0 0	0 0	0 0	4 250 4 250
PROJ MERCADO DO PORTO SANTO C F 80 30	TOTAL Cap 30 O R	0 0	0 0	4 250 4 250	0 0	0 0	0 0	0 0	4 250 4 250
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992									
SECTOR EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 30 O R	560 368 560 368	1 546 800 1 546 800	1 989 250 1 989 250	3 131 300 3 131 300	1 095 000 1 000 400	0 0	0 0	7 569 818 7 569 818
PROG CONSTRUÇÕES ESCOLARES C F 30 20 Nº PROJ 9	TOTAL Cap 30 O R	382 407 382 407	1 046 800 1 046 800	982 250 982 250	1 821 300 1 821 300	0 0	0 0	0 0	4 332 957 4 332 957

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL (CONT. - 7)

(cont'd)

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap 30 O.R.	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							TOTAL
		Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	
PROG AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Centros de Saúde, Edifícios Públicos)	TOTAL Cap 30 O.R.	12 514	50 000	40 000	0	0	0	0	102 514
C.F. 40 20		12 514	50 000	40 000	0	0	0	0	102 514
INÍCIO: 1990									
CONCLUSÃO: 1992									
SECTOR: SEGURANÇA SOCIAL	TOTAL Cap 30 O.R.	0	0	30 000	80 000	0	0	0	130 000
		0	0	30 000	80 000	0	0	0	130 000
PROG CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE EQUIPAMEN- TOS DE APOIO À POPULAÇÃO IDOSA	TOTAL Cap 30 O.R.	0	0	17 000	33 000	0	0	0	50 000
C.F. 50 30		0	0	17 000	33 000	0	0	0	50 000
INÍCIO: 1992									
CONCLUSÃO: 1993									
PROG REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN- TO PARA A ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS POBRES	TOTAL Cap 30 O.R.	0	0	18 000	24 000	0	0	0	40 000
C.F. 50 30		0	0	18 000	24 000	0	0	0	40 000
INÍCIO: 1992									
CONCLUSÃO: 1993									
PROG REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ALDEIA DO PADRE AMÉRICO	TOTAL Cap 30 O.R.	0	0	17 000	23 000	0	0	0	40 000
C.F. 50 30		0	0	17 000	23 000	0	0	0	40 000
INÍCIO: 1992									
CONCLUSÃO: 1993									
SECTOR: HABITAÇÃO	TOTAL Cap 30 O.R.	0	0	3 000 000	0	0	0	0	3 000 000
		0	0	3 000 000	0	0	0	0	3 000 000
TOTAL DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA		0	0	3 000 000	0	0	0	0	3 000 000
Infraestruturas no Sítio das Figueirinhas Campo		0	0	180 000	0	0	0	0	180 000
Infraestruturas no Sítio do Rancho		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Infraestruturas do Agrupamento Residencial de Ri- beira de Santo António - 3ª fase		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
Santo Amaro II - Infraestruturas e arranjos este- riores (20 fogos em directo de superfície + 80 fo- gos)		0	0	400 000	0	0	0	0	400 000
Núcleo Polivalente do Plano Integrado de Nazaré		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
Agrupamento Residencial de Santo Amaro BI - 47 Fogos		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Medeiros - 45 fogos		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Agrupamento Residencial da Carrecha - 400 Fogos		0	0	1 600 000	0	0	0	0	1 600 000
São Gonçalo - 30 Fogos		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Santo Amaro I - 4 Fogos 70 para classes		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
Palmeira Câmara de Lobos - 35 Fogos		0	0	180 000	0	0	0	0	180 000
Agrupamento Residencial Casas d'Além - 30 Fo- gos		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Igreja de Nazaré		0	0	45 000	0	0	0	0	45 000
Nazaré - 10 Fogos		0	0	80 000	0	0	0	0	80 000
Agrupação de casas urbanísticas		0	0	130 000	0	0	0	0	130 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap 30 O.R.	1 867 314	2 422 300	3 732 400	4 077 300	193 000	0	0	12 285 314
		1 867 314	2 422 300	3 732 400	4 077 300	193 000	0	0	12 285 314

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA (Cont. - 2)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PEDAR							TOTAL
		Execução em 1980	Execução Prevista em 1981	1982	1983	1984	1985	Anos Seguintes	
PROG PLANO DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO	TOTAL	121 856	131 000	150 000	101 580	0	0	0	524 445
CF 8021	Cap 50 O R	121 856	131 000	150 000	101 580	0	0	0	524 445
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1992								
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS	TOTAL	212 507	182 480	227 825	253 758	231 000	231 000	0	1 348 378
CF 8021	Cap 50 O R	212 507	182 480	227 825	253 758	231 000	231 000	0	1 348 378
INÍCIO 1989	CONCLUSÃO 1993								
PROJ Centro de Fruticultura Subtropical	TOTAL	15 888	22 490	27 825	56 758	0	0	0	125 557
INÍCIO 1989	CONCLUSÃO 1993	15 888	22 490	27 825	56 758	0	0	0	125 557
PROJ Mecanização Agrícola	TOTAL	186 821	170 000	200 000	194 000	231 000	231 000	0	1 222 821
INÍCIO 1989	CONCLUSÃO 1995	186 821	170 000	200 000	194 000	231 000	231 000	0	1 222 821
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS	TOTAL	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
CF 8021	Cap 50 O R	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INÍCIO 1982	CONCLUSÃO 1982								
PROJ Laboratório Regional de Veterinária	TOTAL	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INÍCIO 1982	CONCLUSÃO 1982	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
PROG ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) (B)	TOTAL	147 000	518 752	452 850	182 823	204 829	17 485	140 875	1 662 564
CF 8021	Cap 50 O R	147 000	518 752	452 850	182 823	204 829	17 485	140 875	1 662 564
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Electrificação Rural	TOTAL	0	21 308	4 250	54 550	54 550	0	0	136 746
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	0	21 308	4 250	54 550	54 550	0	0	136 746
PROJ Criação e Melhoramento de Cordeiros Alpacas	TOTAL	108 778	145 000	70 800	0	0	0	0	324 778
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1992	108 778	145 000	70 800	0	0	0	0	324 778
PROJ Programa de Apoio Florestal	TOTAL	913	40 500	60 000	0	0	0	0	101 413
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1992	913	40 500	60 000	0	0	0	0	101 413
PROJ Programa de Estudos para Análise de Agricultura	TOTAL	1 235	52 000	5 800	0	0	0	0	56 135
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1992	1 235	52 000	5 800	0	0	0	0	56 135
PROJ Reabilitação e Reconversão da Cultura de Bananas	TOTAL	25 888	65 800	80 800	8 000	0	0	0	186 888
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1992	25 888	65 800	80 800	8 000	0	0	0	186 888
PROJ Renovação e beneficiação de Regadios Tradicionais - Lavadas Públicas	TOTAL	10	55 258	40 800	52 385	80 073	0	0	227 724
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	10	55 258	40 800	52 385	80 073	0	0	227 724
PROJ Programa Nacional de Produção de Materiais de Propagação Vegetativa	TOTAL	0	20 800	20 800	18 800	16 100	16 100	0	86 800
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1996	0	20 800	20 800	18 800	16 100	16 100	0	86 800
PROJ Programa de Apoio ao reforço das organizações de agricultores	TOTAL	0	40 800	14 000	30 238	26 283	0	140 875	261 488
INÍCIO 1991	CONCLUSÃO 1994	0	40 800	14 000	30 238	26 283	0	140 875	261 488

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA (Cerr. - 8)

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDDAR								
	Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL	
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	671	9 000	7 000	6 500	7 000	7 500	0	37 671
		671	9 000	7 000	6 500	7 000	7 500	0	37 671
PROG. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ECONOMIA	TOTAL Cap. 30 O.R.	671	9 000	6 000	6 500	7 000	7 500	0	36 671
CF. 30 20		671	9 000	6 000	6 500	7 000	7 500	0	36 671
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1996									
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO PDDAR	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
CF. 10 20		0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992									

(a) Os montantes inscritos não correspondem ao valor total do investimento

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

MAPA VII

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDDAR								
	Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	996 448	1 500 000	2 643 000	400	0	0	0	5 141 848
		996 448	1 500 000	2 643 000	400	0	0	0	5 141 848
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 30 O.R.	996 448	1 500 000	2 641 200	200	0	0	0	5 140 848
		996 448	1 500 000	2 641 200	200	0	0	0	5 140 848
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	1 800	200	0	0	0	1 000
		0	0	1 800	200	0	0	0	1 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	361	1 000	3 000	400	0	0	0	4 761
		361	1 000	3 000	400	0	0	0	4 761
PROG. Formação e aperfeiçoamento do pessoal da Sec. Reg. das Finanças	TOTAL Cap. 30 O.R.	361	1 000	2 000	400	0	0	0	3 761
CF. 10 10 N.º Proj.3		361	1 000	2 000	400	0	0	0	3 761
PROJ. Afecto ao Gabinete do Secretariado	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	800	200	0	0	0	1 000
		0	0	800	200	0	0	0	1 000
PROJ. Afecto Dir. Reg. Finanças	TOTAL Cap. 30 O.R.	361	500	800	100	0	0	0	1 661
		361	500	800	100	0	0	0	1 661
PROJ. Afecto Dir. Reg. Orçamento e Contabilidade	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	500	800	100	0	0	0	1 300
		0	500	800	100	0	0	0	1 300
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO PDDAR	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
CF. 10 20		0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1992									
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	TOTAL Cap. 30 O.R.	996 087	1 499 800	2 640 800	0	0	0	0	5 136 687
CF. 10 10		996 087	1 499 800	2 640 800	0	0	0	0	5 136 687

Preço deste número: 264\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td style="text-align: right;">3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td style="text-align: right;">2 200\$00</td> <td>* ...</td> <td style="text-align: right;">1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série * ...	2 200\$00	* ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série * ...	2 200\$00	* ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"